



*Câmara Municipal de Piquete*

*Estado de São Paulo*

CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE  
REGISTRADO

*Antônio Geraldo Soares* - 02/01/81

Antônio Geraldo Soares  
ESCRITURÁRIO  
RG 7.887.108

ATO Nº 01/81

Dispõe que se observe na execução do Orçamento / da Receita e da Despesa do Legislativo Municipal de Piquete, para o exercício de 1981, a discriminação constante dos anexos 2 e 6 que fazem // parte integrante deste Ato.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a alínea II do artigo 12, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECIDE:

Artigo 1º - Na execução do Orçamento da Câmara Municipal de Piquete, Estado de São Paulo, para o exercício de 1981, será observada a discriminação da RECEITA E DESPESA, constantes dos anexos 2 e 6, que integram este Ato, nos limites das dotações atribuídas ao Poder Legislativo, inseridos nos Anexos e Quadros do Orçamento do Município, aprovado através da Lei Municipal nº 940, de 18 de novembro de 1980.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA NORIVAL CHRISPIM DE CASTRO, Câmara Municipal de Piquete, 02 de janeiro de 1981.

*Pedro Augusto da Silva*  
PEDRO AUGUSTO DA SILVA  
Presidente

*Carlos Moreira da Silva*  
CARLOS MOREIRA DA SILVA  
1º Secretário

Registrado e publicado nesta Secretaria aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e um (1981).

*Celso Ramos da Silva*  
CELSON RAMOS DA SILVA  
Ch. de Secretaria